



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Compromisso com Educação de Excelente Qualidade”

EDITAL Nº 001/2025

SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES, DIRETORES ESCOLARES ADJUNTOS E DIRETORES DE CRECHE PARA LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UMBUZEIRO/PB.

A PREFEITURA DE UMBUZEIRO/PB, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.869.489/0001-44, com sede na Avenida Carlos Pessoa, 92, Centro, Umbuzeiro-PB, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES, DIRETORES ESCOLARES ADJUNTOS E DIRETORES DE CRECHE PARA LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UMBUZEIRO/PB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito, que será responsável pela sua condução, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação (SEDUC).
- 1.2. A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pela Prefeitura Municipal de Umbuzeiro-PB.
- 1.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
 - b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
 - c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Compromisso com Educação de Excelente Qualidade”

EDITAL Nº 001/2025

conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital;
- g) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação;
- i) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;
- j) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada.

1.4. O candidato aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela Comissão de Avaliação da SEDUC, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes à cada cargo/função e/ou à falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela Secretaria Municipal da Educação, poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído por candidato classificado constante no resultado da seleção, formado pela presente Seleção Pública.

1.5. O candidato deverá ter ciência de que não poderá ter nenhum outro cargo público comissionado, bem como não poderá cumular cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

1.6. Competirá à Secretaria de Educação do Município fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Compromisso com Educação de Excelente Qualidade”

EDITAL Nº 001/2025

2. Consistem em critérios para habilitação dos interessados na participação do processo seletivo:
- Apresentar formação em nível superior (graduação) na área de educação;
 - For lotado há, no mínimo, 02 (dois) anos em unidade escolar da Educação Básica;
 - Comprovar disponibilidade para o exercício do cargo mediante comprovação de não acumulação de cargos públicos, por meio de declaração ou certidão.
 - Não estiver sofrendo ou não tiver sofrido nos últimos 5 (cinco) anos processo administrativo disciplinar na condição de servidor público, comprovado mediante declaração ou certidão do órgão público a que está ou esteve vinculado.
 - Não tiver condenação criminal transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos.
3. Consistem na carga horária, remuneração e número de vagas para os cargos de gestor escolar e gestor escolar adjunto:

3.1. Número de vagas e Carga Horária:

Cargo	Número de vagas	Carga horária semanal
Diretor Escolar	13	40h
Diretor Escolar Adjunto	06	40h
Diretor de Creche	02	40h

3.2. Remuneração do Cargo de Diretor Escolar, Diretor Escolar Adjunto e Diretor de Creche de acordo com a Lei Municipal nº 468 de 27 de março de 2024:

I - Diretor Escolar / Diretor de Creche



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Compromisso com Educação de Excelente Qualidade”

EDITAL Nº 001/2025

PORTE	CAPACIDADE	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	PROFISSIONAL EFETIVO DESIGNADO PARA CARGO EM COMISSÃO
		VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
I	ATÉ 50 ALUNOS	R\$ 4.580,57	-
II	DE 51 ATÉ 100 ALUNOS	R\$ 4.809,59	5%
III	DE 101 ATÉ 150 ALUNOS	R\$ 5.050,07	10%
IV	DE 151 ATÉ 200 ALUNOS	R\$ 5.302,58	15%
V	DE 201 ATÉ 250 ALUNOS	R\$ 5.567,70	20%
VI	DE 251 ATÉ 300 ALUNOS	R\$ 5.846,09	25%
VII	DE 301 ATÉ 350 ALUNOS	R\$ 6.138,39	30%
VIII	ACIMA DE 350 ALUNOS	R\$ 6.445,30	35%

II - Diretor Escolar Adjunto

PORTE	CAPACIDADE	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	PROFISSIONAL EFETIVO DESIGNADO PARA CARGO EM COMISSÃO
		VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
I	ATÉ 50 ALUNOS	R\$ 4.580,57	-
II	DE 51 ATÉ 100 ALUNOS	R\$ 4.809,59	-
III	DE 101 ATÉ 150 ALUNOS	R\$ 5.050,07	5%
IV	DE 151 ATÉ 200 ALUNOS	R\$ 5.302,58	7,5%
V	DE 201 ATÉ 250 ALUNOS	R\$ 5.567,70	10%





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Compromisso com Educação de Excelente Qualidade”

EDITAL Nº 001/2025

VI	DE 251 ATÉ 300 ALUNOS	R\$ 5.846,09	12,5%
VII	DE 301 ATÉ 350 ALUNOS	R\$ 6.138,39	15%
VIII	ACIMA DE 350 ALUNOS	R\$ 6.445,30	17,5%

4. Após a realização de todas as fases do processo seletivo, os aprovados irão compor um banco de recursos humanos, sendo estes convidados a exercerem as funções, a critério exclusivo da SEDUC.

4.1. São atribuições do diretor escolar, diretor escolar adjunto e diretor de creche:

- Administrar o estabelecimento de ensino e seus recursos humanos, materiais e recursos financeiros;
- Coordenar os trabalhos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, supervisionando a admissão de alunos, a previsão de materiais e equipamentos, providenciando, junto à Secretaria Municipal da Educação, alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
- Estabelecer junto com o Conselho Escolar o regimento interno do estabelecimento de ensino, traçando normas de disciplina e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
- Exercer outras atividades correlatas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A solicitação de inscrição para o processo de Seleção Pública de que trata este Edital, deverá ser efetuada, exclusivamente, no local descrito no Anexo I deste edital, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e apresentação da documentação descrita no item 5.4.6, e no período descrito no



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Compromisso com Educação de Excelente Qualidade”

EDITAL Nº 001/2025

cronograma deste processo seletivo.

- 5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3. Durante o processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior.
- 5.4. No ato de solicitação de inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá:
 - 5.4.1. Preencher correta e completamente o formulário de inscrição indicando o número de seu CPF, RG e um e-mail válido;
 - 5.4.2. Comprovar residência fixa no município de Umbuzeiro/PB nos últimos seis meses;
 - 5.4.3. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
 - 5.4.4. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.
 - 5.4.5. Após a homologação das inscrições, não será mais possível alteração de nenhuma das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, nem envio de documentos.
 - 5.4.6. Consistem nos documentos a serem anexados ao Formulário de Inscrição:
 - a. Cópia de CPF e RG;
 - a) Diploma de graduação na área da educação – frente e verso;
 - b) Comprovante de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, em unidade escolar da Educação Básica;
 - c) Comprovante de não acumulação de cargos públicos, por meio de declaração ou certidão;
 - d) Declaração ou certidão do órgão público a que está ou esteve vinculado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Compromisso com Educação de Excelente Qualidade”

EDITAL Nº 001/2025

- e) Declaração ou certidão de não condenação criminal transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Seleção Pública será composta de 02 (duas) fases, conforme disposto abaixo:

- a) 1ª Fase: de caráter eliminatório, sendo a fase de habilitação, em que será observado o atendimento aos critérios mínimos de participação do candidato no processo de seleção;
- b) 2ª Fase: de caráter classificatório, sendo a fase de entrevistas dos candidatos habilitados na primeira fase.

6.2 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.2.1. PRIMEIRA FASE: Da Habilitação: serão habilitados para participarem do processo seletivo, os candidatos que apresentarem a documentação descrita no item 5.4.6 deste edital;

6.2.2. SEGUNDA FASE: Entrevista.

6.2.2.1. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, subsidiando, assim, a composição de um banco de diretores escolares, diretores escolares adjuntos e diretores de creche.

6.2.2.2. A entrevista acontecerá de forma presencial e tem como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação do candidato.

6.2.2.3. Cada candidato será entrevistado por um grupo de três integrantes da Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito. Os integrantes farão a entrevista com cada candidato de forma individual e isolada. Será eliminado desta etapa o candidato que



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Compromisso com Educação de Excelente Qualidade”

EDITAL Nº 001/2025

faltar à entrevista.

6.2.2.4. Somente será permitido o ingresso na sala de realização da entrevista o candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar “documento legal de identidade com foto”. A ausência de apresentação dos documentos acarretará no impedimento de realizar a entrevista.

6.2.2.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista antes do seu início. Não será admitida a entrada do candidato na sala de realização da entrevista após o horário de início.

6.2.2.6. O Comitê de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito ficará isento de responsabilidade de qualquer natureza, caso seja necessário recolher quaisquer aparelhos antes do início ou durante a realização da entrevista.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final consistirá na lista de candidatos que comporá o banco de recursos humanos deste processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso junto ao comitê organizador da seleção contra o resultado das etapas previstas no ANEXO I do CRONOGRAMA GERAL deste edital.

8.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento devidamente fundamentado, de forma presencial, durante o período descrito no CRONOGRAMA GERAL deste edital.

8.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

8.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Compromisso com Educação de Excelente Qualidade”

EDITAL Nº 001/2025

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar os membros da Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito desta Seleção Pública;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A aprovação na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público.
- 10.2. O Município de Umbuzeiro reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo, utilizando o banco de recursos humanos deste certame.
- 10.3. A inexatidão da declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.
- 10.4. A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.
- 10.5. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.
- 10.6. A Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito do processo seletivo será composto por 06 (seis) membros vinculados



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Compromisso com Educação de Excelente Qualidade”

EDITAL Nº 001/2025

à Secretaria de Educação Municipal, sendo 01 (um), obrigatoriamente, servidor efetivo do município, mediante a edição de Portaria.

- 10.7. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito desta Seleção Pública e Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- 10.9. Após a nomeação, os gestores escolares e de creche entregarão à SEDUC um Plano de Ação a ser executado nas escolas e creches.
- 10.10. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.
- 10.11. O prazo para impugnação deste edital será de 01 (um) dia a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail educacao@umbuzeiro.pb.gov.br por meio de petição fundamentada, dirigida à Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito, no horário das 8h às 16h, sob pena de preclusão.

Umbuzeiro, 08 de agosto de 2025.

Lucy Barbosa Duarte de Araújo
Secretária de Educação

EDITAL 001/2025
PUBLICADO NO MENSÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO
Data da Publicação
08/08/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Compromisso com Educação de Excelente Qualidade”

EDITAL Nº 001/2025



Prefeitura Municipal de

UMBUEIRO

O trabalho continua!

Avenida Carlos Pessoa, 92, Centro, Umbuzeiro – PB CEP 59497-000 Fone (83) 3395-1194
e-mail: umbuzeiro.pmu@gmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Compromisso com Educação de Excelente Qualidade”

EDITAL Nº 001/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	08 de agosto de 2025	Site da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro http://www.umbuzeiro.pb.gov.br Mensário Oficial do Município Quadro de Avisos da Prefeitura de Umbuzeiro
Solicitação de inscrição	11 de agosto de 2025 Tarde: 13h às 16h 12 de agosto de 2025 Manhã: 8h às 11h Tarde: 13h às 16h	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do deferimento de inscrições 1ª Fase	13 de agosto de 2025	Secretaria Municipal de Educação
Recurso 1ª Fase	14 de agosto de 2025 Manhã: 8h às 11h Tarde: 13h às 16h	Secretaria Municipal de Educação
Resultado recurso	15 de agosto de 2025	Secretaria Municipal de Educação
Realização das entrevistas	18 de agosto de 2025 Tarde: 13h às 17h	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do Resultado das entrevistas 2ª Fase	19 de agosto de 2025	Secretaria Municipal de Educação
Recurso 2ª Fase	20 de agosto de 2025 Manhã: 8h às 11h Tarde: 13h às 16h	Secretaria Municipal de Educação
Resultado do Recurso	21 de agosto de 2025	Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final da Seleção	22 de agosto de 2025	Secretaria Municipal de Educação





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Compromisso com Educação de Excelente Qualidade”

EDITAL Nº 001/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:		
CPF:	DATA NASCIMENTO:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR/UF:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE (COM DDD):		
E-MAIL:		
CARGO PRETENDIDO: ☐ DIRETOR ESCOLAR ☐ DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO ☐ DIRETOR DE CRECHE		
Documentos a serem anexados ao Formulário de Inscrição ☐ Cópia de CPF e RG; ☐ Diploma de graduação na área da educação – frente e verso; ☐ Comprovante de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, em unidade escolar da Educação Básica; ☐ Comprovante de não acumulação de cargos públicos, por meio de declaração ou certidão; ☐ Declaração ou certidão do órgão público a que está ou esteve vinculado; ☐ Declaração ou certidão de não condenação criminal transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos.		
Eu, acima identificado, declaro que reconheço e concordo com as normas especificadas no Edital nº 01/2023. Umbuzeiro-PB, _____ de _____ de 2025. _____ ASSINATURA DO CANDIDATO (A)		





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Compromisso com Educação de Excelente Qualidade”

EDITAL Nº 001/2025

ANEXO III

MODELO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):
E-MAIL DO CANDIDATO:
FUNÇÃO A QUAL FOI INSCRITO:
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL Nº 001 /2025:

Local, data.

(assinatura)
(nome completo do candidato)